Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 08-Abr-2014-10:47-017315-1/1

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores infra-assinados **CLAUDEMIR ZANCO – PROS e LEUNIRA VIGANÓ TESSER-PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

Projeto de Lei nº ...64../2014

Súmula: Denomina via pública de **"HILDA MARIA COLLA BIANCHI"**.

Art. 1º Fica denominada de **"HILDA MARIA COLLA BIANCHI"**, a estrada municipal de acesso a comunidade Fazenda da Barra, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni coordenadas geográficas S26º14'32,8" e WO 52º39'07,3" até quatro encruzo Fazenda da Barra com as coordenadas S26º15'37,6" e WO 52º38'44,6".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 07 de abril de 2014.

Claudemir Zanco
Vereador PROS

Leunira Viganó Tesser
Vereadora PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

HISTÓRICO HILDA MARIA COLLA BIANCHI

HILDA MARIA COLLA BIANCHI, natural de Três Pinheiros no Rio Grande do Sul, nascida em 11/09/1935, era filha de Santo Colla e Luiza Genero Colla. Mdou-se para Pato Branco em 1948, cidade essa que adotou e viveu toda a sua vida.

Em 07 de julho de 1956, casou-se com Rozimbo Luiz Bianchi e tiveram dois filhos: Edson e Luiz, juntos em 14/04/1961 deram início às atividades da empresa Rozimbo Peças, empresa essa primogênita do Grupo Bianchi.

O Grupo Bianchi conta hoje com mais de 200 colaboradores, 5 unidades no ramo de autopeças, além de atividade Pecuária e Construção Civil.

Mulher de fibra, empresária, além do papel de mãe e dona de casa. Por quase 30 anos juntamente com seu esposo ficou a frente dos negócios da família. Empresária de sucesso, empreendedora nata, que fez toda a diferença, na empresa, e mesmo depois que se afastou do dia a dia ainda participava de decisões, sempre com punho firme, clareza e sensibilidade.

Sempre levou sua vida pautada em seus valores, sempre respeitando ao próximo e participando de projetos sociais, sendo pioneira no Projeto Amigos da Escola desde 1997.

Faleceu aos 75 anos, no dia 3 de maio de 2011, de Insuficiência Respiratória Aguda, Metastase Pulmonar e Neoplasia Maligna Mama.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara – Titular

Jaqueline Samara – Substituta

Denise Cristina Vieira Samara Silva – Escrevente Juramentada

Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 3 Visto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

HILDA MARIA COLLA BIANCHI

Matrícula

084442 01 55 2011 4 00037 196 0014504 81

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Feminino	Branca	Casada, 75 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Pato Branco-PR ••	829.645.6 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

SANTO COLLA e **LUIZA GENERO COLLA**, residente e domiciliada Av. Tupy, 2828, Centro, em Pato Branco-PR

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Três de maio de dois mil e onze, às 10h 50min ••	03	05	2011

Local do falecimento

Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR ••

Causas

Insuficiência Respiratória Aguda, Metastases Pulmonar, Neoplasia Maligna Mama ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Paroquial desta cidade ••	Edson Luiz Bianchi ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Gilmar Juliani Biscaia, CRM nº 9410 ••

Observações / Averbações

Nascida em 11 de setembro de 1935. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Deixou o esposo Rozimbo Luiz Bianchi e 2 (dois) filhos, Edson Luiz Bianchi 53 anos, Luiz Carlos Bianchi 47 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 014694953-6, CPF/MF nº 015.997.449-61, Certidão de Casamento Nº 1086, Folhas 100, Livro B-10, lavrada neste Oficio ••

Nome do Ofício

CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador

Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF

Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço

Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 03 de maio de 2011.

Abegail Vieira Samara
Titular

Cartório Vieira REGISTRO CIVIL SELO FUNARPEN-PR ISENTO REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO DPC63358

Cartório Vieira REGISTRO CIVIL Abegail Vieira Samara Oficial Fone: 3225-8039 Rua Iguaçu, 476 CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 61/2014

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Leunira Viganó Tesser - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Hilda Maria Colla Bianchi"**, a estrada municipal de acesso à Comunidade de Fazenda da Barra, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni até o quatro encruzo Fazenda da Barra,de acordo com as coordenadas geográficas indicadas pelos autores.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

A proposição encontra-se acompanhada de justificativa subscrita pelos autores.

É o brevíssimo relatório.

A via a ser denominada é de acesso a localidade de Fazenda da Barra , interior do Município de Pato Branco, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni até quatro encruzo Fazenda da Barra.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 16 de abril de 2.014.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 61/2014

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTES: Vereadores Claudemir Zanco - PROS e Leunira Viganó Tesser – PDT.
PROTOCOLO GERAL: 019315-1/1
ASSUNTO: Denominação de via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 23/04/2014
CIENTE DO RELATOR: 23/04/2014
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

Protocolo Geral -30-Abr-2014-16:10-019315-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 61/2014, os Vereadores Claudemir Zanco e Leunira Viganó Tesser propõem a denominação de "Hilda Maria Colla Bianchi", a estrada municipal de acesso a comunidade Fazenda da Barra, no município de Pato Branco - PR.

RELATÓRIO

Os Vereadores proponentes em 08 de abril de 2014 protocolaram na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Hilda Maria Colla Bianchi", a estrada municipal de acesso a comunidade Fazenda da Barra, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni até quatro encruzo Fazenda da Barra no município de Pato Branco.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada. Hilda Maria Colla Bianchi nasceu em 11 de setembro de 1935 na cidade de Três Pinheiros no Rio Grande do Sul, mudando-se para Pato Branco no ano de 1948. Em 1956 casou-se com Rozimbo Luiz Bianchi e tiveram dois filhos Edson e Luiz. Juntos em 14 de abril de 1961 deram inicio às atividades da empresa Rozimbo Peças. Mulher de fibra, empresária além do papel de mãe e dona de casa, por quase 30 anos juntamente com seu esposo ficou a frente dos negócios da família. Sempre levou a vida pautada em seus valores, respeitando ao próximo e participando de projetos sociais, sendo pioneira no Projeto Amigos da Escola desde 1997. Faleceu aos 74 anos, no dia 03 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao

projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 61/2014. s.m.j.

Pato Branco, 23 de abril de 2014.

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

Valmir Tasca – DEM
(Presidente)

Claudemir Zanco – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Membro

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 61/2014

Denomina via pública de "Hilda Maria Colla Bianchi".

Art. 1º Fica denominada de **"HILDA MARIA COLLA BIANCHI"**, a estrada municipal de acesso a comunidade Fazenda da Barra, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni coordenadas geográficas S26º14'32,8" e WO 52º39'07,3" até quatro encruzo Fazenda da Barra com as coordenadas S26º15'37,6" e WO 52º38'44,6".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 61/2014, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco – PROS e Leunira Viganó Tesser – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2014 | ANO XXIX | NUMERO 6076 | EDIÇAO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 820

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.284, DE 13 DE MAIO DE 2014

Denomina via pública de "Hilda Maria Colla Bianchi".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "HILDA MARIA COLLA BIANCHI", a estrada municipal de acesso a comunidade Fazenda da Barra, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni coordenadas geográficas S26°14'32,8" e WO 52°39'07,3" até quatro encruzo Fazenda da Barra com as coordenadas S26°15'37,6" e WO 52°38'44,6".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 61/2014, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-feira, 16 de Maio de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0598

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.284, DE 13 DE MAIO DE 2014

Denomina via pública de "Hilda Maria Colla Bianchi".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "HILDA MARIA COLLA BIANCHI", a estrada municipal de acesso a comunidade Fazenda da Barra, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni coordenadas geográficas S26°14'32,8" e WO 52°39'07,3" até quatro encruzo Fazenda da Barra com as coordenadas S26°15'37,6" e WO 52°38'44,6".
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 61/2014, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Leunira Viganó Tesser.
Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ PÁG. B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod097860

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 61/2014

RECEBIDA EM: 08 de abril de 2014

SÚMULA: Denomina via pública de"**Hilda Maria Colla Bianchi".**
(Estrada municipal de acesso a comunidade Fazenda da Barra, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni coordenadas geográficas S26º14'32,8" e WO 52º39'07,3" até quatro encruzo Fazenda da Barra com as coordenadas S26º15'37,6" e WO 52º38'44,6")

AUTORES: Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Leunira Viganó Tesser – PDT.

LEITURA EM PLENÁRIO: 09/04/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 23/04/2014
Relator: Laurindo Cesa – PSDB.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 07/05/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Vereador Valmir Tasca – DEM em licença.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 12/05/2014 – Aprovado com 8 (oito) votos e 3 (três) ausências.
Ausentes: Claudemir Zanco – PROS, Enio Ruaro – PR e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 200, de 13 de maio de 2014.

Lei nº 4284, de 13 de maio de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6076, de 15 de maio de 2014, p. B20; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 598, de 16 de maio de 2014.